

## Assembleia aprova proposta para a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 da educação básica

Os professores da educação básica aprovaram, em Assembleia realizada no dia 9 de maio, a proposta para a Convenção Coletiva de Trabalho 2025-2026.

Como pontos centrais, o reajuste de 4,87% aos salários, retroativo a março, data-base desse segmento de ensino; aumento do percentual da hora-atividade para 2,5%, a partir da folha salarial de junho, e aproximação dos valores da hora-aula da educação infantil e ensino fundamental anos iniciais com os valores de hora-aula dos anos finais (veja proposta aprovada na contracapa).

O documento, negociado entre o Sinpro/RS e o sindicato patronal (Sinepe/RS), regulamenta os salários e as condições de trabalho dos professores que atuam em instituições de ensino da educação básica, base Sinepe/RS, em todo o estado, no período de março de 2025 a fevereiro de 2026. O Sinpro/RS está confeccionando livreto com a íntegra da CCT para distribuir em mãos aos professores. O documento também estará disponível no site ([www.sinprors.org.br](http://www.sinprors.org.br)) e no aplicativo do Sindicato.

Foto: Comunicação/Sinepe-RS



Reunião de negociação da comissão da educação básica, iniciada em março

### EDITORIAL

## Avanços, apesar da resistência patronal

Mais uma negociação para a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho da Educação Básica, entre Sinpro/RS e Sinepe/RS, foi concluída.

Apesar do cenário favorável das escolas privadas, a representação patronal insistiu nas dificuldades econômicas para não avançar na melhoria das condições de trabalho dos professores. Alegavam que a inflação teria sido maior do que a prevista no planejamento das escolas para 2025.

Mesmo com essa disputa, a representação dos professores garantiu avanços significativos.

Neste ano, além da reposição integral da inflação na data-base (1º de março), também continuamos avançando na remuneração do trabalho extraclasse, subindo o percentual da hora-atividade para 2,5%. O trabalho dos professores tem sido cada vez mais elástico por conta de múltiplas demandas exigidas pelas escolas. Demandas necessárias, mas que até o ano passado não eram pagas. O percentual conquistado, embora ainda baixo, sinaliza o compromisso da direção do Sinpro/RS em continuar lutando por um pagamento mais justo.

Igualmente avançamos na reivindicação de aproximação dos valores hora-aula entre a educação infantil e o ensino fun-

damental anos iniciais com os anos finais. Uma injustiça histórica nas escolas privadas, que pagam valores bem menores para os professores desses dois segmentos. A aproximação será feita conforme a diferença entre os níveis de ensino.

Também houve progresso na redação da cláusula do limite de alunos por turma para dirimir interpretações errôneas que algumas mantenedoras faziam quanto ao pagamento da multa pelo excesso de estudantes em sala de aula.

Para conquistar esses avanços, houve uma alteração na cláusula do aprimoramento acadêmico: os professores contratados a partir de setembro receberão 3% do salário pela especialização.

As demais cláusulas permanecerão iguais às do ano anterior, garantindo a manutenção do patrimônio de direitos da categoria.

A direção do Sindicato avalia positivamente o resultado da negociação, uma vez que os destaques da pauta foram todos contemplados. Isso acontece pela solidez do projeto Sinpro/RS, e sua representatividade junto aos professores.

Direção Colegiada

# CONVENÇÃO COLETIVA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2025/2026

## SINPRO/RS E SINEPE/RS

### REAJUSTE SALARIAL

4,87%, retroativo a março.

### REAJUSTE NO VALOR DA HORA-AULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A partir de 1º de setembro de 2025, sobre o salário devido em junho de 2024:

**a)** 5,37% – nas escolas com diferença de até 5% entre a educação infantil/anos iniciais e os anos finais do ensino fundamental;

**b)** 5,87% – nas escolas com diferença superior a 5% e inferior a 10% no valor da hora-aula da educação infantil/anos iniciais e os anos finais do ensino fundamental;

**c)** 6,87% – nas escolas com diferença superior a 10% e inferior a 15% no valor da hora-aula da educação infantil/anos iniciais e os anos finais do ensino fundamental;

**d)** 7,87% – nas escolas com diferença superior a 15% no valor da hora-aula da educação infantil/anos iniciais e os anos finais do ensino fundamental.

### PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais devidos nos meses de março a agosto de 2025 corresponderão aos seguintes valores:

Março de 2025:

#### Educação Infantil

**e Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano** – R\$ 23,94.

**Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano** – R\$ 25,32.

**Cursos livres sem graduação** – R\$ 25,32.

**Ensino Médio** – R\$ 33,68.

**Cursos livres c/ graduação e EJA** – R\$ 33,68.

**Educação Profissional** – R\$ 33,68.

A partir de 1º de setembro de 2025:

#### Educação Infantil

**e Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano** – R\$ 24,17.

**Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano** – R\$ 25,32.

**Cursos livres sem graduação** – R\$ 25,32.

**Ensino Médio** – R\$ 33,68.

**Cursos livres c/ graduação e EJA** – R\$ 33,68.

**Educação Profissional** – R\$ 33,68.

### CALENDÁRIO ESCOLAR

Férias entre 5 de janeiro e 15 de fevereiro de 2026.

### ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO

50% até 6 de agosto de 2025 e a parcela restante até 15 de dezembro de 2025.

### RECESSO LETIVO

28 de julho a 3 de agosto de 2025.

### REEMBOLSO-CRECHE OU EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 374,22, a partir de 1º de junho de 2025 (carga horária de 30 horas semanais) e proporcional para carga horária diversa.

### LIMITE DE ALUNOS POR TURMA

Observar nova redação do parágrafo 7º da Cláusula da CCT 2025/2026 (vigência a partir de 1º de junho).

### ADICIONAL DE APRIMORAMENTO ACADÊMICO

Adicional de 3% pela titulação de especialista para os professores contratados a partir de 1º de setembro de 2025.

### DIA DO PROFESSOR

13 de outubro de 2025.

### ADICIONAL POR ATIVIDADE

2,5% a partir de junho de 2025.

### MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CCT 2024/2025.

## Sinpro/RS inaugura nova política sobre Contribuição Assistencial

Em 2025, conforme já anunciado na Assembleia de Professores que aprovou o orçamento do Sindicato em dezembro de 2024 e na Assembleia que aprovou a CCT 2025, o Sinpro/RS irá restituir 25% do valor da Contribuição Assistencial, descontada no salário de maio, para os professores sindicalizados.

Trata-se de uma política inaugural com perspectivas de ampliação progressiva da restituição nos próximos anos, que tem por base a intenção de reduzir o ônus dos professores associados ao Sindicato.

Essa iniciativa se baseia na convicção de que todos os professores, uma vez que são beneficiários da ação do Sinpro/RS, devem contribuir para a sustentação de suas políticas em defesa dos direitos da categoria.

A restituição será efetivada após o recebimento pelo Sindicato dos valores descontados pelas escolas, através de Pix na conta corrente de cada professor. Os associados devem informar seu Pix no **Espaço do Professor** no site do Sinpro/RS ([www.sinprors.org.br](http://www.sinprors.org.br)) ou no aplicativo do Sindicato.

A Contribuição Assistencial é hoje a segunda fonte mais importante na sustentação financeira do Sinpro/RS, superada apenas pelas mensalidades dos associados. O Sindicato reitera a disposição de continuar empenhado pela filiação de todos os professores nas suas campanhas anuais de sindicalização.

Os professores que ainda não se associaram podem acessar a ficha de sindicalização no site do Sinpro/RS, nas sedes do Sindicato ou pelo fone/WhatsApp 51. 4009.2920.